

## POLÍTICA DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA EM FUNÇÃO DAS LICENCIATURAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

Esther Pessoa Costa

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: esthercostta2001@gmail.com

Yan Roberto Santos de Oliveira

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: historyan.roberto@gmail.com

Nivaldo Vieira de Santana

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: nivaldonvs@yahoo.com.br

2515

### INTRODUÇÃO

O resumo expandido apresenta resultados de estudos realizados no momento em que, na condição de discentes do curso de graduação em história, participávamos da disciplina Política Educacional: Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, e teve como objetivo principal descrever, analisar e apresentar questionamentos reflexivos sobre o processo de acesso e permanência de educandos da educação básica nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), tendo como limite o campus de Vitória da Conquista. Especificamente, objetivamos problematizar os desafios enfrentados pelos graduandos, e se constitui como questão norteadora do estudo, interrogar as finalidades e objetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) ao se apresentar na região na condição de instituição pública de educação superior, responsável pela formação de professores para educação básica. O pressuposto inicial foi de que existem discrepâncias em relação à política de assistência para permanência de graduandos na UESB que afeta diretamente a vida acadêmica de graduandos em situação de vulnerabilidade social e econômica, dos matriculados nas licenciaturas.

### METODOLOGIA

O estudo de perfil qualitativo, descritivo e analítico, teve como base para a sua formulação teórico metodológica revisão documental e bibliográfica: tomando como

Realização:



Apoio:





referência a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, por garantir a continuidade de estudos aos educandos oriundos da educação básica sem distinção por questões econômicas ou social; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 1996, que prevê como objetivo da educação superior formar profissionais em diversas áreas de conhecimentos, inclusive licenciados para a educação básica e analisamos o Programa de Assistência Estudantil (PRAE), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em três dimensões: as diretrizes do atendimento ao estudante pelo PRAE, as condições para habilitação ao programa e os editais para concessão de bolsas aos discentes, por dispor de ações e aparatos voltados para atender o quadro de vulnerabilidade dos estudantes regularmente matriculados na universidade em função da formação acadêmica.

Em termos metodológicos, inicialmente, foi feita análise de documentos, em seguida buscamos convergência com as concepções teóricas de SANTANA (2022), ao denunciar as condições materiais e físicas que afetam a permanência de graduandos na UESB, e o estudos de NOVAIS (2019), por também perceber o quadro de desigualdades dentro da instituição e explicar a questão da plenitude para acesso e permanência no ensino superior em função da formação qualitativa da educação básica.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao buscarmos a convergência entre as garantias do acesso à universidade e os desafios para permanência dos graduandos, recorreremos a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, ao estabelecer a garantia plena ao ensino superior independente da situação social e econômica dos alunos matriculados, com base nos princípios de igualdade social. Contudo, pelo fato dos estudantes da UESB em Vitória da Conquista terem as mais diversas origens geográficas, e, as mais diferentes situações econômicas e materiais, impôs a universidade estabelecer estratégias de permanência do estudante convertida em *política de assistência estudantil*, com perfil de política de assistência social. Tal política visa atender demandas dos graduandos como: moradia, transporte, alimentação, aquisição de livros, acesso à internet e outras demandas que envolvem a trajetória dos estudantes na UESB.



Nessa perspectiva, foi observado que existem dificuldades para que tais proposições sejam estabelecidas de forma plena, no que diz respeito ao déficit que os estudantes apresentam para a garantia do acesso à universidade. A esse respeito, Santana (2022), em orientação explica que, há um quadro de desigualdade entre os perfis de alunos que entram na universidade nos cursos de graduação. E, chama atenção de que em determinadas circunstâncias, o jovem chega a UESB sem condições materiais para se manter academicamente; distante de seus familiares, em uma idade produtiva, mas sem acesso ao mercado de trabalho. Novais (2019) contribui com esse posicionamento ao nos fazer entender que existe uma certa hierarquização entre os cursos de graduação da UESB, que expõe a disparidade socioeconômica dos graduandos, dividindo os estudantes em dois grupos, explicando que nos cursos de medicina e direito se encontram graduandos oriundos de camadas sociais elitizadas e nos cursos de licenciaturas, responsáveis pela educação básica, como: pedagogia, geografia, história e outros, se encontram os estudantes oriundos das “camadas sociais inferiores” que tiveram dificuldades de acesso e apresentam maiores dificuldades de permanecer na universidade.

Explicações, que se confirmaram com as nossas observações empíricas, nos levaram a conceber que as condições materiais dos graduandos interferem na plena permanência do aluno no ensino superior e a constatação de que existe estreita ligação entre as condições materiais dos graduandos e o quadro de desistências e atrasos de formandos, sobretudo nas licenciaturas, que pressupomos influir na composição de quadros de professores da educação básica na região. Destacamos que parte dos graduandos, que Novais caracteriza como “camadas sociais inferiores”, se encontram conciliando trabalho e estudos ou estão desempregados, contudo, nas duas situações necessitam dos programas de assistência estudantil.

Com base nessas constatações recorremos ao sistema de atendimento ao discente do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) da UESB, para análise das estratégias estabelecidas para política de atendimento ao aluno na universidade, e, após a investigação foi possível perceber que há um déficit quanto às bolsas estudantis de permanência para os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e ficou também perceptível o distanciamento de critérios capazes de aproximar o Programa de Assistência Estudantil da realidade e necessidades básicas dos graduandos das licenciaturas.



Ao aprofundarmos nossos questionamentos e reflexões sobre o processo de acesso e permanência de educandos oriundos da educação básica dos diversos municípios nos cursos de licenciaturas da UESB, foi observado que os valores das bolsas dos programas de moradia, transporte, alimentação em função da permanência do graduando no campus da universidade, não condizem com a realidade dos valores básicos de sobrevivência do discente em situação de vulnerabilidade social. Além da escassez de bolsas e critérios burocráticos que eliminam os que precisam dos diferentes tipos de assistência, as bolsas não sofrem ajustes com base na inflação, nem qualquer outra forma de compensação em relação ao valor concedido pelo PRAE e a realidade social e econômica do aluno. Assim, no que se refere a política de alimentação, percebeu-se que a UESB dispõe de um restaurante universitário tipo “bandeirão” com alimentação para os estudantes, mas com constantes reajustes de preços que possui discrepâncias em relação ao valor das bolsas.

2518

Em relação à política de acesso à Residência Universitária foi possível identificar que a concorrência pelas vagas são muito altas, visto que a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como polo de ensino, conta com uma grande quantidade de alunos oriundos de diversos municípios periféricos ao município de Vitória da Conquista, que precisam de um local para residir. A Residência Universitária dispõe de um total de dez vagas assim distribuídas: três vagas para o sexo feminino, quatro para o sexo masculino e, no que diz respeito a política de acesso para pessoas com deficiência, são reservadas três vagas (uma para o sexo feminino e duas para o masculino), disponibilizando, assim, uma quantidade de vagas inferior à necessidade real.

Por fim, observou-se que essa uniformidade das bolsas, atrelado ao quadro desigual dos graduandos, afeta diretamente na permanência de jovens na universidade e possibilita que tenham seus direitos, como previsto na Lei de Diretrizes e Bases, ameaçados em relação à educação superior, sobretudo nas áreas de licenciaturas, o que ocasiona a desistência destes e, conseqüentemente, gera um quadro de déficit dos profissionais formados no ensino superior para atuação na educação básica em municípios da região do sudoeste do Estado da Bahia.

## CONCLUSÃO

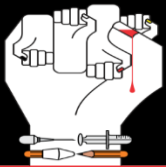
Após análises e discussão sobre o processo de acesso e permanência de graduandos das licenciaturas na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

Realização:



Apoio:





tomando como referência os desafios enfrentados pelos grupos de estudantes em situação de vulnerabilidade social, questionamos reflexivamente as finalidades e objetivos da universidade na condição de instituição pública de educação superior, na região sudoeste do Estado da Bahia, e o compromisso com a formação de licenciados para a educação básica. O estudo nos levou a concluir que a política de atendimento estudantil, não garante de maneira acessível a permanência do graduando de licenciatura na universidade, e que a evasão ou permanência estagnada de graduandos nas licenciaturas, tem relação direta com a falta de assistência estudantil.

Reafirmamos que a permanência e acesso é um desafio à realidade do estudante, mas também deve ser encarada como uma luta possível de ser travada para que mais pessoas tenham acesso à educação e formação universitária e com isso seja alcançado o objetivo previsto na LDB, de profissionais que contribuam com o desenvolvimento do país e que sejam garantidos a continuidade dos estudos de alunos oriundos da educação básica, como previsto na Constituição Federal. Por isso, propomos que haja luta consciente e cobrança frequente para melhoria nas áreas de permanência dos graduandos com base na realidade social e necessidades básicas dos mesmos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acesso e permanência na universidade. Política de assistência estudantil. Vulnerabilidade social dos estudantes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394/1996. BRASIL. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf). Acesso em 14 de maio de 2022.

PRAE, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. Livreto do PRAE. Disponível em: <http://www2.uesb.br/prae/livreto/#page/7>. Acesso em: 14 de maio de 2022.

PRAE, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. Assistência Estudantil. Disponível em: [http://www2.uesb.br/prae/?page\\_id=10](http://www2.uesb.br/prae/?page_id=10). Acesso em 14 de maio de 2022.

PRAE, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. Editais e Portarias: Assistência Estudantil. Disponível em: [http://www2.uesb.br/prae/?page\\_id=24](http://www2.uesb.br/prae/?page_id=24). Acesso em: 14 de maio de 2022.

NOVAIS, Núbia Mendes. Conflito na Academia: As Desigualdades Socioeconômicas Entre Os Estudantes Dos Cursos De Graduação Na Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia (Uesb). Vitória da Conquista: editora: Santana, 2019, p.1-5.